Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cr$ 3.264.133.000,00 (Três bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, cento e trinta e três mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de agosto de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	3.264.133.000.00
	SUB-TOTAL	3.264.133.000.00
	T O T A L	3.264.133.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DER			
16.88.921.0.220	429.331.000.00		429.331.000.00
ATIVIDADES DO DER			
16.88.538.0.120	2.834.802.000.00		2.834.802.000.00
T O T A I S ...	3.264.133.000.00		3.264.133.000.00

16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	186.543.000.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.071.384.000.00
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	6.206.000.00
	SUB-TOTAL	3.264.133.000.00
	T O T A L	3.264.133.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
16.88.921.2.226	429.331.000.00		429.331.000.00
MANUTENCAO DO EQUIPAMENTO RODOVIARIO			
16.88.538.2.209	92.158.000.00		92.158.000.00
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS			
16.88.538.2.220	2.742.644.000.00		2.742.644.000.00
T O T A I S ...	3.264.133.000.00		3.264.133.000.00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
	T O T A L	3.264.133.000.00
	3A. QUOTA	3.264.133.000.00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 16.55 - DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER

CATEGORIA ECONOMICA --- T O T A L	--- ESPECIFICACAO --- S U B P R O G R A M A S 16.88.921	16.88.538	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
186.543.000.00	54.367.000.00	132.176.000.00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		
3071.384.000.00	374.964.000.00	2696.420.000.00	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS		
6.206.000.00		6.206.000.00	
T O T A I S			
3264.133.000.00	429.331.000.00	2834.802.000.00	

DECRETO Nº 33.684, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 182.000.000,00 (cento e oitenta e dois milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de agosto de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.000.000.00
	SUB-TOTAL	182.000.000.00
	T O T A L	182.000.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.38.174.2.263		182.000.000.00	182.000.000.00
T O T A I S ...		182.000.000.00	182.000.000.00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
	T O T A L	182.000.000.00
	3A. QUOTA	182.000.000.00

DECRETO Nº 33.685, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia e Saneamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 3.945.200.000,00 (Três bilhões, novecentos e quarenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de agosto de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
15.41	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	3.945.200.000.00
	SUB-TOTAL	3.945.200.000.00
	T O T A L	3.945.200.000.00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
OBRAS DO PARQUE VILLA LOBOS			
03.07.025.1.216		3.945.200.000.00	3.945.200.000.00
T O T A I S ...		3.945.200.000.00	3.945.200.000.00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
15.41	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
	T O T A L	3.945.200.000.00
	3A. QUOTA	1.972.600.000.00
	4A. QUOTA	1.972.600.000.00

DECRETO Nº 33.686, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e artigo 12 da Lei nº 7.381, de 13 de junho de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 11.318.835.000,00 (onze bilhões, trezentos e dezoito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 10.249.539.000,00 (dez bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

II — Cr$ 1.065.268.000,00 (hum bilhão, sessenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

III — Cr$ 4.028.000,00 (quatro milhões e vinte e oito mil cruzeiros), nos termos do artigo 12 da Lei nº 7.381, de 13 de junho de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de agosto de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	13.478.000.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	453.760.000.00
	SUB-TOTAL	467.238.000.00
	T O T A L	467.238.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
BENEFICIOS E FISCALIZACAO DE DETENTOS			
92.84.815.2.293	4.920.000.00		4.920.000.00
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
06.38.821.2.255	18.955.000.00		18.955.000.00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.38.921.2.425	25.915.000.00		25.915.000.00
PLANTIOS DE SERVICO SOCIAL			
15.91.486.2.258	425.540.000.00		425.540.000.00
T O T A I S ...	467.238.000.00		467.238.000.00

18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	575.690.000.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.362.510.000.00
	SUB-TOTAL	1.938.200.000.00
	T O T A L	1.938.200.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL			
06.38.821.2.259	138.285.000.00		138.285.000.00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.38.921.2.752	1.191.544.000.00		1.191.544.000.00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.38.174.2.263	296.931.000.00		296.931.000.00
POLICIAM.CIVIL E POLICIA JUDIC. E ADM.			
06.38.174.2.264	195.153.000.00		195.153.000.00
IDENTIFICACAO E PERICIAS TECNICO-CIENTIF			
06.38.177.2.268	114.000.000.00		114.000.000.00
CONCURSOS PUBLICOS PARA POLICIA CIVIL			
06.38.217.2.269	4.307.000.00		4.307.000.00
FORMACAO E APERFEICOAMENTO TECNICO			
06.38.217.2.270	4.060.000.00		4.060.000.00
T O T A I S ...	1.938.200.000.00		1.938.200.000.00

18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	7.673.000.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	961.880.000.00
	SUB-TOTAL	969.553.000.00
	T O T A L	969.553.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS DE TRANSITO			
06.91.573.2.271	92.013.000.00		92.013.000.00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.91.573.2.630	9.173.000.00		9.173.000.00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.91.573.2.639	143.328.000.00		143.328.000.00
PROCESSAMENTO DE DADOS			
06.91.573.2.640	725.039.000.00		725.039.000.00
T O T A I S ...	969.553.000.00		969.553.000.00

18.06	COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTADO	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	4.928.000.00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.097.678.000.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.598.080.000.00
	SUB-TOTAL	5.699.786.000.00
	T O T A L	5.699.786.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO PENITENCIARIO			
92.84.815.2.246	168.797.000.00		168.797.000.00
SENTENCIADOS DE CADEIAS PUBLICAS			
92.84.815.2.247	4.154.491.000.00		4.154.491.000.00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
92.84.815.2.684	73.971.000.00		73.971.000.00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
92.84.815.2.687	458.427.000.00		458.427.000.00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
92.84.815.2.688	742.546.000.00		742.546.000.00
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA CDESP			
92.84.821.2.248	13.784.000.00		13.784.000.00
SELECAO APERFEICOAMENTO RECURSOS HUMANOS			
92.84.217.2.247	14.558.000.00		14.558.000.00
T O T A I S ...	5.699.786.000.00		5.699.786.000.00

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.373.176.000.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	527.898.000.00
	SUB-TOTAL	1.901.074.000.00
	T O T A L	1.901.074.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA MILITAR			
06.38.021.2.274	1.820.000.00		1.820.000.00
PROCESSAMENTO DE DADOS			
06.38.021.2.443	84.349.000.00		84.349.000.00
RADIOPATRULHAMENTO PADRAO			
06.38.177.2.241	834.487.000.00		834.487.000.00
POLICIAMENTO OSTENSIVO			
06.38.177.2.275	78.594.000.00		78.594.000.00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.38.177.2.276	299.288.000.00		299.288.000.00
SERVICOS DE SAUDE			
06.38.177.2.277	127.000.000.00		127.000.000.00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.38.177.2.279	92.754.000.00		92.754.000.00
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
06.38.177.2.280	12.261.000.00		12.261.000.00
SERVICOS DE ARMAMENTO E MUNICAO			
06.38.177.2.281	58.524.000.00		58.524.000.00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
06.38.177.2.645	281.142.000.00		281.142.000.00
RADIOPATRULHAMENTO AEREO			
06.38.177.2.278	24.000.000.00		24.000.000.00
FORMACAO APERFEICOAMENTO ESPECIALIZACAO			
06.38.217.2.759	15.649.000.00		15.649.000.00
T O T A I S ...	1.901.074.000.00		1.901.074.000.00

18.05	CORPO DE BOMBEIROS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	300.076.000.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	132.914.000.00
	SUB-TOTAL	432.990.000.00
	T O T A L	432.990.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PREV.COMBATE A INCENDIOS.BUSCAS E SALV.			
06.38.178.2.282	246.959.000.00		246.959.000.00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.38.178.2.737	22.498.000.00		22.498.000.00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.38.178.2.738	54.336.000.00		54.336.000.00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
06.38.178.2.739	43.691.000.00		43.691.000.00
SERVICO DE RESGATE E EMERGENCIA			
06.38.178.2.927	23.114.000.00		23.114.000.00
SERVICO DE SALVAMENTO MARITIMO			
06.38.178.2.928	11.451.000.00		11.451.000.00
SEGURANCA E PROTECAO AO BOMBEIRO			
06.38.178.2.929	8.921.000.00		8.921.000.00
ADM.E MANUT.DO CORPO DE BOMBEIROS			
06.38.178.2.930	23.826.000.00		23.826.000.00
T O T A I S ...	432.990.000.00		432.990.000.00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	T O T A L	467.238.000.00
	3A. QUOTA	467.238.000.00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
	T O T A L	1.938.200.000.00
	3A. QUOTA	1.938.200.000.00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
	T O T A L	969.553.000.00
	3A. QUOTA	969.553.000.00